



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 001/99

“ESTABELECE O PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) As farmácias e drogarias de Angatuba deverão permanecer abertas nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados das 08:00 às 13:00 horas.

Artigo 2º) O plantão das farmácias e drogarias será semanal, com início no Sábado e término na Sexta-feira, sendo que no corrente ano, excepcionalmente o primeiro plantão do ano inicia-se na Sexta-feira.

Parágrafo 1º) O horário para funcionamento da farmácia ou drogaria em plantão será das 08:00 às 22:00 horas, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e eventuais feriados que ocorram na semana que estiver escalada.

Parágrafo 2º) As farmácias e drogarias que não estiverem em plantão, permanecerão fechadas aos domingos e feriados, de Segunda à Sexta-feira após às 18:00 horas e aos sábados após às 13:00 horas.

Artigo 3º) As farmácias e drogarias deverão obedecer à seguinte escala de plantão:

DE	A	NOME DA FARMÁCIA OU DROGARIA
01.01	08.01	Farmácia Espírito Santo Ltda.
09.01	15.01	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
16.01	22.01	Drogaria Big Bem
23.01	29.01	Farmácia Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
30.01	05.02	Drogaria Angatuba Ltda.
06.02	12.02	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
13.02	19.02	Farmácia Espírito Santo Ltda.
20.02	26.02	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
27.02	05.03	Drogaria Big Bem
06.03	12.03	Farmácia Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
13.03	19.03	Drogaria Angatuba Ltda.
20.03	26.03	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
27.03	02.04	Farmácia Espírito Santo Ltda.
03.04	09.04	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
10.04	16.04	Drogaria Big Bem
17.04	23.04	Farmácia Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
24.04	30.04	Drogaria Angatuba Ltda.
01.05	07.05	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
08.05	14.05	Farmácia Espírito Santo Ltda.
15.05	21.05	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
22.05	28.05	Drogaria Big Bem
29.05	04.06	Farmácia Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
05.06	11.06	Drogaria Angatuba Ltda.
12.06	18.06	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
19.06	25.06	Farmácia Espírito Santo Ltda.
26.06	02.07	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
03.07	09.07	Drogaria Big Bem
10.07	16.07	Farmácia Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
17.07	23.07	Drogaria Angatuba Ltda.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

24.07	30.07	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
31.07	06.08	Farmácia Espírito Santo Ltda.
07.08	13.08	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
14.08	20.08	Drogaria Big Bem
21.08	27.08	Farmácia Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
28.08	03.09	Drogaria Angatuba Ltda.
04.09	10.09	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
11.09	17.09	Farmácia Espírito Santo Ltda.
18.09	24.09	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
25.09	01.10	Drogaria Big Bem
02.10	08.10	Farmácia Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
09.10	15.10	Drogaria Angatuba Ltda.
16.10	22.10	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
23.10	29.10	Farmácia Espírito Santo Ltda.
30.10	05.11	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
06.11	12.11	Drogaria Big Bem
13.11	19.11	Farmácia Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
20.11	26.11	Drogaria Angatuba Ltda.
27.11	03.12	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
04.12	10.12	Farmácia Espírito Santo Ltda.
11.12	17.12	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
18.12	24.12	Drogaria Big Bem
25.12	31.12	Farmácia Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.

Parágrafo Único : Ocorrerá alteração na referida escala se houver inscrição de nova farmácia ou drogaria, obedecendo sempre a ordem decrescente de antigüidade de inscrição junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura.

Artigo 4º) O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades contidas no Código de Posturas do Município.

Artigo 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1.999.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 de Janeiro de 1.999

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
-Secretária-